



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 277/2016

**SOBRE: Amplia cargo do Quadro Permanente da Administração Direta, e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam ampliados os cargos junto ao Quadro Permanente da Administração Direta, na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 15 de dezembro de 2016.

  
**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**  
*Membro*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

Rosa./



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### Quadro Permanente da Prefeitura

<i>CARGO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>
<b>Diretor de Escola</b>	<b>140</b>	<b>146</b>
<b>Vice-Diretor de Escola</b>	<b>50</b>	<b>53</b>
<b>Secretário de Escola</b>	<b>50</b>	<b>53</b>
<b>Orientador Pedagógico</b>	<b>130</b>	<b>165</b>